

**LEI MUNICIPAL Nº 1.964 de 15 de Abril de 2019.**

ALTERA a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, para reajustar os salários dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica, no âmbito do Município de Acopiara, reajustado no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) sobre o vencimento básico de todas as classes, para o ano de 2019, com jornada equivalente a 40 horas semanais.

**§1º.** Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, que passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo Único desta Lei.

**§2º.** Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2019, observando-se exclusivamente, o vencimento básico.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 15 de Abril de 2019.

Antônio Almeida Neto  
**Prefeito Municipal de Acopiara**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 1º DESTA LEI.**

Anexo V a que se refere à lei 1.478 de 16 de maio de 2008.

**TABELA SALARIAL**  
**CARGA HORÁRIA: 20/40 horas semanais**

Cargo	TABELA SALARIAL						
	Referência	Classe I		Classe II		Classe III	
		20h	40h	20h	40h	20h	40h
Professor De Educação Básica	1	1.283,15	2.566,29	1.488,45	2.976,90	1.667,06	3.334,13
	2	1.315,22	2.630,44	1.525,66	3.051,33	1.708,73	3.417,47
	3	1.348,10	2.696,19	1.563,80	3.127,61	1.751,46	3.502,94
	4	1.381,82	2.763,63	1.602,90	3.205,79	1.795,24	3.590,49
	5	1.416,36	2.832,73	1.642,97	3.285,94	1.840,12	3.680,25
	6	1.451,77	2.903,52	1.684,04	3.368,09	1.886,13	3.772,27
	7	1.488,07	2.976,13	1.726,15	3.452,30	1.933,28	3.866,55
	8	1.525,26	3.050,51	1.769,30	3.538,60	1.981,61	3.963,21
	9	1.563,38	3.126,77	1.813,53	3.627,06	2.031,15	4.062,30
	10	1.602,48	3.204,95	1.858,88	3.717,76	2.081,93	4.163,86

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 15 de Abril de 2019.

Antônio Almeida Neto  
**Prefeito Municipal de Acopiara**